

**PORTARIA Nº 103/2022, DE 01/04/2022**

**SÚMULA:** INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM PARA ACOMPANHAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITAMBARACÁ.

A Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Equipe Técnica Municipal - ETM do Plano Diretor do Município de Itambaracá, Estado do Paraná:

Milayne Gonçalves Franco  
Coordenadora Municipal do GTM

Marcos Francisco de Andrade  
Representante do Departamento Municipal de Administração

Marcela Cássia de Grande Sato  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Daniel Luiz da Silva  
Representante do Departamento Municipal de Obras e Viação

Andreia Cristina Zapateiro  
Representante do Departamento Municipal de Finanças

Mônica Cristina Siviero Fabris  
Diretora do Departamento Municipal de Cultura

Ana Claudia Cherubim  
Diretor da Proteção Básica, executado no CRAS

Danilo Aparecido Gonçalves  
Representante do Departamento Municipal de Planejamento

Clayton Rodrigo Henrique  
Diretor do Departamento Municipal de Esporte

Vanessa Ferreira Gonçalves  
Departamento de Contabilidade

Maria Cristina Lozovey  
Assessoria Jurídica

Esta ETM em conformidade com o Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor de ITAMBARACÁ terá as seguintes atribuições:

- I. Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
- II. Avaliar e validar junto com a Consultoria e o CMC/GA, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- III. Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- IV. Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base este Termo de Referência;
- V. Encaminhar à Supervisão (PARANACIDADE), as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica do PARANACIDADE;
- VI. Avaliar as sugestões apontadas pela Supervisão (PARANACIDADE) quanto à sua análise técnica e encaminhar à Consultoria;
- VII. Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência; participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE ABRIL DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado No Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná – 01/04/2022 – Edição 2489